



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.I.V.V.
Proc. Nº 2242/13
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Ofício nº 560/2013-DTL/SG/P

Valinhos, em 11 de julho de 2013.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 14/2013, Autógrafo nº 48/2013, que "cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências.", encaminhado através do Ofício nº 22/2013-GP/DP/CMV.

Esclareço, por oportuno, que **as razões de veto do parágrafo único do art. 5º do referido projeto** serão encaminhados no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(MBAC/mbac)